

## DECRETO n.º 706

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA: -

Artigo 1º) - A letra codificada sob n.º 2 51/8-63-3; constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação: -

2 51/8-63-3 - MATERIAL DE CONSUMO

- I - Aquisição de materiais para tratamento de água ..... CR# 30.000,00
  - II - Aquisição de peças, canos e outros ..... CR# 60.000,00
  - III - Aquisição de impressos, puros e outros ..... CR# 30.000,00
- SOMA ..... CR# 120.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 4 de agosto de 1954

a) Bonifácio Manoelino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 4 de agosto de 1954

Publicado por afixação no local de costume na data supra

a) Nestor de Barros  
Secretário.

## DECRETO n.º 707

O Prefeito municipal de Paupeira,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

EXCERVA:

a senhora Odairia Rafael dos Santos, do cargo de professora da 2ª Escola Primária mista Rural, neste município, cargo esse que vem exercendo em caráter interino.

Prefeitura municipal de Pauzeira, em 9 de agosto de 1954

a) baustantão marcolino de Sousa  
Prefeito municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 9 de agosto de 1954

Publicado no jornal "A Época" na edição de 15 de agosto de 1954

a) Nestor de Barros  
Secretário

DECRETO Nº 708

○ Prefeito municipal de Pauzeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

PROVISA:

a senhora Maria Lúcia da Viçosa, para agir, em caráter interino, a 2ª Escola Primária mista Rural, localizada no bairro Alto Baixang, no distrito de Novo Lindinhos.